

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 10/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 10/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23159.000666/2022-83, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vagas pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria-Geral, para a participação no programa de gestão da Coordenadoria de Gestão Pedagógica e da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcmvxamVdtlrIB_lpUeNv8gkEaz2DZCRWG7WjmbQx2Impw3Q/viewform

2.2. O prazo de inscrição é de **05/04/2023 a 07/04/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Gestão Pedagógica - CGP	2	1 dia útil (excluindo-se o dia da convocação)	Parcial	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet
2	Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos - CCSE	1	1 dia útil (excluindo-se o dia da convocação)	Parcial	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, celular com internet.

* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
04/04/2023	Publicação do Termo Aditivo.
05/04 a 07/04/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms
10/04/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
11/04/2023	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus.
12/04 a 13/04/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
14/04/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
17/04/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
17/04 a 21/04/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
24/04/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Nova Venécia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Nova Venécia-ES, 03 de abril de 2023.

Comissão Local Portaria DG/NV nº 60 de 23/02/2022

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
Diretor da Unidade